



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1137/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

*“Altera o anexo I da Lei Municipal n. 980/11 de 17 de outubro de 2011, que promove ajuste na Tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela constante do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agentes Comunitários de Saúde	40h	R\$ 950,00
Agentes de combate as Endemias	40h	R\$ 950,00

Art. 2º. Esta lei tem efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 16 de abril de 2014.

  
Cláudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

